Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 513/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 07 de junho de 2023

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 307/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 95/2023**, formulado pelo Vereador ***Vinício Teixeira,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7509/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

Processo nº 07509/2023

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar o que requer o nobre Edil Vinício Teixeira sobre "como e quanto foi empenhado dos recursos do FUNDEB no ano de 2022".

O acompanhamento e o controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação – FUNDEB, é realizado por um Conselho criado pela Lei Municipal nº 1992 de 17 de março de 2021, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.674 de 28 de dezembro de 2022. Foi repassado aos membros desse Conselho, os relatórios contábeis demonstrando os valores da receita arrecadada no exercício de 2022, bem como a execução da despesa no mesmo período. A partir de documentos e relatórios contábeis encaminhados pelo Executivo Municipal, este Conselho elaborou parecer que segue em anexo.

O referido parecer descreve todo o histórico do recurso do FUNDEB no município de Andradas no ano de 2022.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando votos de elevada estime e consideração.

Assinado digitamente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 07/06/23 17:14

MUNICÍPIO DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Município: Andradas – MG

Exercício: 2022

PARECER

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Andradas/MG, foi criado pela Lei Municipal n.º 1992 de 17 de março de 2021, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 2.674 de 28 de dezembro de 2022, para mandato de 02 (dois) anos.

Atendendo ao disposto no artigo 34, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2020, o Conselho tem a seguinte composição:

Membros de acordo com o inciso IV do artigo 34:

Beatriz Helena Lobo Ribeiro de Castro, representante do Poder Executivo;
Matheus Marques, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Vanessa Cristina Milan, representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Eliane Aparecida Basso Alves, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Helena Jorge Mota, representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas;
Edilson Luiz do Prado, representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública;
Ana Cristina de Souza Campese, representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública;
Maria de Fátima Lima da Silva, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Eneide Espedita Lima, representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas;
Daiane Celegati, representante das Escolas do Campo.

Membros de acordo com o § 1º do artigo 34:

Antônio Cláudio Bressanin, representante do Conselho Tutelar.
Amanda Carvalho Alves dos Santos, representante do Conselho Municipal de Educação.

A presidência do Conselho, eleita na forma do § 6º, do art. 34 da Lei 14.133/2020, é exercida pela Senhora **Eliane Aparecida Basso Alves**, representante dos **Diretores das Escolas Básicas**.

As reuniões são realizadas trimestralmente e são tratados os assuntos inerentes as suas atribuições, estabelecidas pela Lei 14.133/2020, ocasião em que são analisados os documentos e relatórios contábeis solicitados e encaminhados pelo Executivo Municipal.

Foi repassado aos membros desse Conselho, os relatórios contábeis demonstrando os valores da receita arrecadada no exercício de 2022, bem como a execução da despesa no mesmo período.

- Reforma e manutenção de prédio escolar (Obs.: Em 2021 para a reforma da Escola Municipal "São José" houve um empenho de R$ 452.541,24 – fonte 219, sendo regularizado para a fonte 119 em 2022.) . Isso devido a um informativo de jurisprudência do TCEMG 254 que diz: " o valor do cancelamento de restos a pagar de uma determinada fonte, não pode servir como recurso de superávit financeiro no ano em que houve o cancelamento dos restos a pagar."
- Pagamento parcial de terreno para construção de nova escola e serviço de engenharia;
- Aquisição de Material Escolar e material apostilado;
- Aquisição de Equipamentos eletrônicos e de informática;
- Pagamento serviço de pintura de prédio escolar.

No exercício de 2022 o Conselho acompanhou e supervisionou o censo escolar e a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2023, através de informações e documentos solicitados e encaminhados.

Cumprimento do artigo 31 da Lei 14.133/2020:

No acompanhamento do recebimento e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Conselho constatou no exercício do ano de 2022 a seguinte movimentação:

Histórico do FUNDEB no Município no exercício de 2022:

a - Transferências recebidas do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	R$21.440.831,45
Total recebido de transferências do FUNDEB		R$21.440.831,45

b – Valores retidos em favor do FUNDEB:

Código	Descrição	Valor
9.1721.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB – FPM	R$ 8.474.728,01
9.1721.01.05	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB – ITR	R$ 13.819,02
9.1721.36.00	Ded. Rec. p/ Formação FUNDEB – ICMS Deson. LC 87/96	R$ 0,00
9.1722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB – ICMS	R$ 6.579.169,27
9.1722.01.02	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB – IPVA	R$ 1.504.233,47
9.1722.01.04	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB – IPI	R$ 57.550,03

Obs.: Auxilio financeiro, ortoga crédito tributário ICMS- Art 5° inciso V EC n° 123/2022:

R$ 37.439,93

c - Balanço dos recursos do FUNDEB, relação entre retenções e transferências:

Recursos	
Transferências de recursos do FUNDEB	R$ 21.440.831,45
Receitas de Aplicações Financeiras	R$ 360.967,52
Recursos não Aplicados no Exercício Anterior (2° do art. 21, lei 11494/07)	R$ 1.977.780,26
Total das Receitas	**R$ 23.779.579,23**
Aplicação na Educação Básica	
122 – Administração Geral	R$ 0,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R$ 0,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 17.162.768,19
365 – Educação Infantil	R$ 6.881.753,87
366 – Educação de Jovens e Adultos (Educação Básica Pública)	R$ 187.598,41
367 – Educação Especial (Educação Básica Pública)	R$ 0,00

Movimentação dos recursos do FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2022:

Gastos com Profissionais da Educação Básica

Receita total do Fundo			R$ 23.779.579,23
Valor legal mínimo - 70%			R$ 16.645.705,46
Valor aplicado no exercício	R$ 18.970.824,01	**Percentual de aplicação**	79,78%

À vista das folhas de pagamento e documentos contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o município cumpriu o que estabelece o artigo 26 da Lei 14.133/2020, no que se refere ao limite legal mínimo de 70%, e ainda na destinação destes recursos, conforme preceitua o § 1° do mencionado artigo.

Movimentação financeira do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

1 - Valor total recebido – (Transferências do Fundo + Rentabilidade)	R$
2 - Valor total pago	R$
3 - Subtotal (1-2)	R$
4 – Valores inscritos em Restos a Pagar + Extra-orçamentário	R$ 646.267,00

À vista dos documentos bancários e contábeis apresentados pelo Executivo, foi possível comprovar que o Município aplicou a totalidade dos recursos repassados pelo FUNDEB;

1 - Saldos Bancários	R$ 646.267,00 ????
2 - Saldos Contábeis	R$ 646.257,00

Cumprimento do inciso III do § 2º do artigo 33 da Lei 14.133/2020:

Acompanhamento dos recursos recebidos do PNATE:

1- Saldo Anterior	R$ 186.937,92
2 - Valor total recebido + Rentabilidade + Contra -partida	R$ 215.210,34
3 - Valor total pago	R$ 307.086,36
4 - Subtotal (1+2-3)	R$ 84.289,27
5 – Valores inscritos em Restos a Pagar	R$ 00000000
6 – Saldo Existente (4-5)	R$ 84.289,97

Os documentos apresentados comprovam a correta destinação dos recursos recebidos do PNATE, na aplicação do transporte escolar, do qual pode ser afirmado, está atendendo a contento ao educando do município.

1 - Saldos Bancários	R$ 84.289,97
2 - Saldos Contábeis	R$ 84.289,97

Observa-se que houve sobra de recursos do transporte em 2022, por superávit, ocorrendo que este será utilizado no ano de 2023.

Acompanhamento dos recursos recebidos do EJA:

1 - Valor total recebido	R$ 0,00
2 - Valor total pago	R$ 0,00
3 - Subtotal (1-2)	R$ 0,00
4 – Valores inscritos em Restos a Pagar	R$ 0,00
5 – Saldo Existente (4-5)	**R$ 0,00**

PTE – Programa Transporte Escolar - Estado:

Convênio número	*Objeto*	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rentabilidade	Valor Aplicado	Saldo a ser Aplicado
	Programa Transporte Escolar	R$ 1.379.840,57	R$ 1.657.650,52	R$ 107.570,49	R$ 3.122.017,40	R$ 23.044,18

Da análise dos documentos contábeis e bancários, solicitados por este Conselho e enviados pelo Executivo Municipal, podemos concluir que os recursos do FUNDEB, PNATE, EJA e de convênios com o Estado, foram corretamente destinados para aplicação na Educação Básica Pública de nosso Município, no ano de 2022.

Andradas, 23 de março de 2023.

Beatriz Helena Lobo Ribeiro deCastro

Representante do Poder Executivo

Matheus Marques

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Vanessa Cristina Milan

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

Eliane Aparecida Basso Alves

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Helena Jorge Mota

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas

Ana Cristina de Souza Campese

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública

Edilson Luiz do Prado

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública

Maria de Fátima Lima da Silva

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Eneide Espedita Lima

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas

Daiane Celegati
Representante das Escolas do Campo

Antônio Cláudio Bressanin
Representante do Conselho Tutelar.

Amanda Carvalho Alves dos Santos
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Alves

Eliane Aparecida Basso Alves
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Presidente do Conselho do FUNDEB